



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS – SP.
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SR. PREFEITO MUNICIPAL

**REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
EDITAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 023/2018**

GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.754.790/0001-82, com sede a Rua: Rubens de Almeida Françoso nº 440, Bairro Santa Angelina, Cidade de Agudos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo sócio proprietário PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 15.511.969-2, CPF: 077.366.748-25, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua: José de Antônio Batista nº 1-53, Bairro Mary Dota, Bauru Estado de São Paulo.

Vem respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro à Lei 8.666/93 e alínea “g” da cláusula 5ª do Edital, e demais artigos, apresentar tempestivamente **IMPUGNAÇÃO** aos atos praticados no pregão presencial em epígrafe, pelos motivos de fato e direito ora aduzidos:

1. DOS FATOS DA IMPUGNAÇÃO.

Conforme previsto no Edital, este certame será regido pela lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplica se, subsidiariamente, no que couberem, disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 19936, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Tendo sido respeitado o Edital no tocante ao prazo para pedido de **IMPUGNAÇÃO**, foi citado na Ata do referido pregão presencial a intenção de se interpor recurso às decisões do pregoeiro.

(...)

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



[Handwritten signature]

Conta do Edital em seu artigo nº 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, (...) No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:

EM SUA ALINEA "G" DO Artigo nº 5.2 – REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA.

(...)

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

(...)

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

(...)

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(...)

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

(...)

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

(...)

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

(...)

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das

[Handwritten signature]



03
[Handwritten signature]

certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

(...)

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

(...)

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

2. DOS FATOS

A GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP – NESSE MOMENTO QUALIFICADA COMO IMPUGNANTE, teve seus direitos feridos por decisão equivocada do pregoeiro e demais membros que participaram do pregão presencial, quando no tocante a uma falha de anexar 02 certidões, FGTS e outra do Mobiliário Municipal, junto as demais certidões.

A IMPUGNADA, não se utilizou de meios eletrônicos para anexar as devidas certidões nem mesmo avisada pelo representante legal NÃO lhe conferiu prazos do Edital para anexar tais documentos.

A IMPUGNADA, não se baseou no edital para de forma unilateral utilizar de uma decisão que NÃO se encontra no edital e mesmo depois de CREDENCIADA a IMPUGNANTE, foi estranhamente DESABILITADA E IMPEDIDA DE FAZER OU MESMO DE CONSTAR SEUS LANCES EM ATA.

A IMPUGNADA, feriu vários itens do Edital do pregão presencial nº 005/2018, ao NÃO observar por parte do pregoeiro que a decisão para documentação das empresas de pequeno porte vencedora de acordo com o Aline "g" do Artigo 5.2 só de daria no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, tratou o fato como os das empresas com problemas de DÉBITOS OU EM SITUAÇÃO JUDICIAL, que deveriam apresentar Certidões vencidas para ter direito ao prazo do Edital

A IMPUGNADA, com essa atitude feriu frontalmente o Edital

(...)

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

[Handwritten signature]



09
[Handwritten signature]

Tal Artigo EXPRESSA, que o entendimento da IMPUGNANTE ESTA CORRETO, pois ele trás meios para regularização justamente das Certidões que não foram anexadas mais que estão disponíveis tendo o pregoeiro ignorado tal entendimento e sem aparo no referido Edital desabilitou a IMPUGNANTE.

A IMPUGNADA, no ato não se utilizou de meios eletrônicos para sanar de imediato o fato sendo o que determina o Edital, não notificou com prazo a IMPUGNANTE.

(...)

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

3. DO PEDIDO

Exposto os fatos, requer se, que o **Pregão Presencial nº 005/20018, Edital nº 015/2018, Processo: 022/2018. QUE SEJA JULGADA PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E O MESMO SEJA IMPUGNADO, PARCIALMENTE.**

- A. Seja a GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS DECLARADA VENCEDORA DAS RESERVA DE **25%**, AS MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE POIS APRESENTOU O MENOR LANCE, SENDO DESABILITADA ERRONEAMENTE. **55 PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO.**
- B. SEJA A GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS DECLARADA VENCEDORA POIS NA RESERVA DE COTA SUA PROPOSTA FICOU ABAIXO DA VENCEDORA DAS 165 PARTIDAS.
- C. CASO A IMPUGNADA INSISTA EM REALIZAR NOVO PREGÃO, QUE POSSIBILITE A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS NO TOCANTE AO FUTEBOL DE CAMPO, DA QUANTIDADE RESTANTE. **165 PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO.** SOMENTE AS EMPRESAS PARTICIPANTES CLASSIFICADAS DO PREGÃO PRESENCIAL COM AS MENORES PROPOSTAS POSSAM APRESENTAR NOVAS PROPOSTAS E FAZER NOVOS LANCES, PARA O FUTEBOL DE CAMPO.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

[Handwritten signature]
GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO S. AMARAL
AGUDOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29754790/0001-82
Razão Social: GERAL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: GERAL PROMOCAO DE EVENTOS
Endereço: RUA RUBENS DE ALMEIDA FRANCOSE 440 / JD SATA
ANGELINA / AGUDOS / SP / 17120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2018 a 24/03/2018

Certificação Número: 2018022314511511399097

Informação obtida em 28/02/2018, às 14:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 7338-9420-6639
Contribuinte : GERAL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF : 29.754.790/0001-82
Código : 206639
Inscrição : 14958/2018
Endereço : R.: RUBENS DE ALMEIDA FRANCOSE, 440.
Bairro : JARDIM SANTA ANGELINA, CEP: 17120-000.
Bloco/Apartamento : /-
Tipo Serviço : Atividade 1*: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Emitida em : 28/02/2018 às 16:02:44
Válida até : 30/03/2018

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://187.51.6.66:8090/issonline/servlet/hautenticadocumento>).